

APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO

O presente Código de Conduta estabelece o conjunto de princípios, valores e regras de ética e de conduta profissional e visa expressar o compromisso da AMG Services, S.A. perante os seus parceiros internos e externos, tendo como objetivo a promoção de um ambiente de trabalho baseado no respeito, integridade e equidade bem como na transparência, diálogo e atitude ética da AMG Services, S.A. e dos seus colaboradores.

Este Código é aplicável a todos os colaboradores da AMG Services, S.A., independentemente do seu vínculo laboral, da sua função ou posição hierárquica e deve ser respeitado no cumprimento das ações diárias.

Constitui falta grave, passível de procedimento disciplinar ou outro aplicável, a violação deste Código de Conduta e Ética.

NORMAS DE CONDUTA

1. Atividades externas

Os colaboradores da AMG Services, S.A. devem empenhar-se na defesa dos interesses da empresa, sendo propriedade da AMG Services, S.A. os resultados do trabalho desenvolvido, inclusive os de natureza intelectual.

Respeitando o quadro legal e normas internas definidas, os colaboradores da AMG Services, S.A. não podem exercer atividades profissionais em entidades externas, sempre que o seu exercício interfira com o cumprimento dos seus deveres na qualidade de colaboradores da AMG Services, S.A. ou seja incompatível e/ou suscetível de interferir ou prejudicar os interesses, objetivos e atividades da empresa ou de qualquer outra empresa do Grupo AMG.

2. Princípio de Igualdade de Tratamento, Diversidade e Não Discriminação

A AMG Services, S.A. reprova qualquer forma de discriminação, seja em razão da raça, género, etnia, idade, nacionalidade, classe social, orientação sexual, incapacidade física, convicção religiosa, opinião ou filiação política, condenando qualquer forma de assédio sexual ou psicológico, de conduta verbal ou física de humilhação, de coação ou de ameaça.

Privilegia o princípio da igualdade de oportunidades para o desenvolvimento da sua carreira profissional, da diversidade e o mérito individual.

3. Trabalho Infantil e Trabalho Forçado

A AMG Services, S.A. não aceita qualquer tipo de trabalho infantil ou qualquer forma de exploração de crianças ou adolescentes, trabalho forçado, escravo ou em condição análoga nas suas instalações, nos seus fornecedores, fabricantes e clientes. Os fornecedores, fabricantes e clientes não deverão contratar menores de idade.

É prática assumida pela empresa o recrutamento de colaboradores jovens com a idade mínima nunca inferior à permitida pela legislação em vigor.

4. Diligência, Eficiência e Responsabilidade

Os destinatários do presente código devem cumprir sempre com zelo, eficiência, profissionalismo e responsabilidade as funções que lhes estão atribuídas no âmbito da sua relação profissional com a AMG Services, S.A., devendo o desempenho dos colaboradores ser avaliado com base no mérito e nos resultados alcançados no exercício dessas funções.

5. Confidencialidade e sigilo profissional

O sigilo profissional aplica-se a todos os colaboradores, especialmente nas situações em que, pela sua importância ou legislação existente, não devam ser do conhecimento público em geral e que pela sua natureza, tal divulgação possa afetar a imagem, os interesses ou os negócios da AMG Services, S.A. ou de empresa do Grupo AMG.

Os colaboradores da AMG Services, S.A. devem sempre atuar com discrição em relação a factos e informações a que tenham acedido durante o exercício das suas funções, guardando absoluto sigilo e reserva em relação a amigos, familiares ou quaisquer terceiros.

A obrigação de sigilo mantém-se em vigor após a cessação da relação contratual com a AMG Services, S.A.

6. Governo da Sociedade

A Administração da AMG Services, S.A. e o exercício de funções de alta gestão devem ser exercidos com rigor, zelo e transparência na gestão, em observância dos mais elevados padrões de bom governo das sociedades.

7. Prevenção de potenciais conflitos de interesses

Os colaboradores da AMG Services, S.A. têm a responsabilidade de evitar qualquer situação suscetível de originar, direta ou indiretamente, um conflito de interesses com a empresa.

Entende-se por conflito de interesse qualquer situação em que um colaborador tenha direta ou indiretamente um interesse pessoal que possa retirar vantagem para si próprio, para um familiar, amigo ou conhecidos e que possa influenciar o seu desempenho no exercício das suas funções.

Sempre que for previsível acontecer ou exista possibilidade de interpretação de eventual interesse próprio, para familiar, amigo ou conhecido, o colaborador deve informar, por escrito, o seu superior hierárquico da sua suspeição, com o objetivo de assegurar o desempenho imparcial, objetivo e transparente.

Os colaboradores não podem utilizar qualquer informação privilegiada que obtenham por virtude das suas funções.

8. Recurso a atividades ilegais e ilícitas

O recurso a atividades ilegais e ilícitas por parte de um colaborador, com ou sem objetivo de retirar benefícios a título próprio ou para terceiros, é condenado pela AMG Services, S.A.

9. Relacionamento com clientes, fornecedores e outras entidades

Os colaboradores devem:

- Condenar todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, tendo especial atenção a qualquer forma de pagamentos, favores e cumplicidades que possa induzir a criação de vantagens ilícitas, que constituem formas subtils de corrupção, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores.

- Recusar todas as ofertas de terceiros.

A AMG Services, S.A. deve manter, nas relações institucionais com outras entidades ou organizações, nacionais e internacionais, uma postura cooperativa e participativa, apoiando iniciativas que se enquadrem no âmbito das suas atividades e acrescentem Valor para a organização e para os seus colaboradores.

10. Relacionamento entre colaboradores

Os colaboradores da AMG Services, S.A. devem:

- no exercício das suas funções, ser responsáveis e cooperativos, privilegiando o bom ambiente, o respeito e o bom trato pessoal, quer com os colegas, quer com os superiores hierárquicos, e estes com os seus subordinados.
- no seu relacionamento profissional, promover a troca de informação, cooperação e fomentar o espírito de equipa.
- pautar a sua atuação na empresa pela motivação para o aumento de produtividade, pelo envolvimento e participação, pela manutenção de um clima sadio e de confiança, no respeito pela estrutura hierárquica, colaborando proactivamente, partilhando conhecimento e informação e cultivando o espírito de equipa.
- abster-se de quaisquer condutas ou práticas de assédio no trabalho, considerando para o efeito o conceito de assédio no trabalho previsto no Código do Trabalho.

11. Relacionamento com as entidades reguladoras e Respeito pela lei

A AMG Services, S.A. assume um compromisso de colaboração com as autoridades de regulação, supervisão e fiscalização, satisfazendo as solicitações que lhes forem dirigidas e não assumindo qualquer conduta que possa impedir o exercício das competências atribuídas a essas autoridades.

A AMG Services, S.A. e os seus colaboradores devem respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da empresa.

12. Responsabilidade Social Empresarial

A AMG Services, S.A. assume:

- práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.
- o compromisso de repudiar o trabalho infantil ou forçado, promovendo o respeito pelos direitos humanos, pelo trabalho e liberdade de associação.

13. Segurança e bem-estar no trabalho

A AMG Services, S.A. garante o cumprimento das normas de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho.

O cumprimento das regras de segurança é uma obrigação de todos, sendo dever dos colaboradores da AMG Services, S.A. informar atempadamente os seus superiores hierárquicos ou serviços responsáveis da ocorrência de qualquer situação irregular suscetível de poder comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos da empresa.

Os colaboradores da AMG Services, S.A. estão proibidos de desempenhar as suas funções sob a influência de qualquer substância que possa prejudicar o seu desempenho ou colocar em risco a sua segurança ou a de terceiros. Entenda-se substâncias tais como álcool ou drogas, que podem incluir drogas ilegais, substâncias controladas ou medicamentos com receita médica mal utilizados.

Não são aceites quaisquer comportamentos violentos no local de trabalho, sendo proibido envolver-se em qualquer ato que possa levar outro indivíduo a sentir-se ameaçado ou inseguro (incluindo ataques verbais, ameaças ou quaisquer expressões de hostilidade, intimidação, agressão ou maus tratos).

14. Utilização de recursos da AMG Services, S.A.

Os recursos da AMG Services, S.A. devem ser usados de forma eficiente, com vista à prossecução dos objetivos definidos, não podendo ser usados para fins pessoais ou outros. Os colaboradores devem zelar pela proteção e bom estado de conservação do património da empresa, procurando sempre maximizar a sua produtividade.

15. Compromisso ambiental

A AMG Services, S.A. procura contribuir continuamente para o desenvolvimento sustentável e para a preservação do meio ambiente, privilegiando a aplicação de técnicas não poluentes, de monitorização ambiental e de racionalidade dos recursos disponíveis.

16. Comunicação de Irregularidades e Incumprimento

A comunicação de eventuais irregularidades ou infrações a este Código de Conduta:

- Pode ser feita por qualquer colaborador, acionista, cliente, fornecedor ou qualquer outra entidade diretamente interessada;
- Deve ser dirigida por escrito, em suporte de papel ou digital (endereço eletrónico) à Direção de Recursos Humanos e/ou Administração da AMG Services, S.A.

O incumprimento ficará sujeito ao exercício do poder disciplinar, nos termos previstos no Código de Trabalho em vigor, bem como no Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT) em vigor para o setor de atividade da AMG Services, S.A., Acordo Coletivo de Trabalho.